

b) Divisão de Gestão Financeira e a Secção de Património, Aprovisionamento e Logística, unidades integradas na Direção de Serviços de Administração.

O presente despacho ratifica todos os atos praticados no âmbito das competências ora delegadas desde o dia 18 de novembro de 2013 até à presente data.

29 de janeiro de 2014. — O Diretor Regional, *Fernando Severino*.
207646436

Instituto da Vinha e do Vinho, I. P.

Listagem n.º 11/2014

Em cumprimento do disposto na Lei n.º 26/94 de 19 de agosto, publica-se a listagem relativa aos subsídios, subvenções, bonificações, ajudas e incentivos atribuídos a pessoas singulares ou coletivas exteriores ao Setor Público Administrativo, pagos no âmbito da atividade e das atribuições do Instituto da Vinha e do Vinho, I. P., relativos ao 2.º semestre de 2013.

Beneficiários	Montantes (€)
Viniportugal — Associação Interprofissional para a Promoção dos Vinhos Portugueses	2.428.070,68
AEVP/ACIBEV — Associação das Empresas de Vinho do Porto/Associação dos Comerciantes e Industriais de bebidas Espirituosas e Vinhos	163.858,00
Comissão Vitivinícola Regional Alentejana	132.544,09
Comissão de Viticultura da Região dos Vinhos Verdes	105.978,14
Comissão Vitivinícola da Região de Lisboa	45.704,86
ACIBEV-Associação dos Comerciantes e Industriais de Bebidas Espirituosas e Vinhos	40.000,00
Comissão Vitivinícola Regional da Península de Setúbal	38.277,82
Comissão Vitivinícola Regional do Tejo	37.135,20
FENADEGAS — Federação Nacional das Adegas Cooperativas, FCRL	35.979,00
Comissão Vitivinícola Regional do Dão	33.992,99
Comissão Vitivinícola da Bairrada	23.138,09
FCUP — Faculdade de Ciências da Universidade do Porto	10.000,00
Total	3.094.678,87

31 de janeiro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo do IVV, I. P., *Frederico Falcão*.

207649328

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Aviso (extrato) n.º 3278/2014

Alteração da constituição do júri do procedimento concursal comum para preenchimento de 151 postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal da ARS Norte, I. P., aberto pelo Aviso n.º 21762/2010, de 28 de outubro.

Nos termos do disposto no artigo 21.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se público que, por deliberação de 10 de fevereiro de 2014 do Conselho Diretivo, foi autorizada a alteração da composição do júri do procedimento concursal comum para o preenchimento de 151 postos de trabalho da categoria e carreira de assistente técnico, aberto pelo Aviso n.º 21762/2010, de 28 de outubro, em virtude de se terem aposentado dois dos elementos do júri anteriormente designado, pelo que se publica a sua nova composição:

Presidente — Maria de Lurdes Pereira Teixeira Dias, técnica superior do DRH da ARS do Norte, IP.

Vogais efetivas:

Maria Manuela Gomes Dias — técnica superior do ACES Cávado III — Barcelos/Esposende, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos legais;

Cristina Maria Dias Fraga — técnica superior do DRH da ARS do Norte, IP.

Vogais suplentes:

Paula Elizabeth D. Oliveira Silva — técnica superior do DRH da ARS do Norte, IP.

Albina Antónia Ferreira Soares — técnica superior do DRH da ARS do Norte, IP

21 de fevereiro de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Ponciano Manuel Castanheira de Oliveira*.

207650631

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

Aviso n.º 3279/2014

Findo o prazo de recrutamento de pessoal médico, com a especialidade de imunoalergologia, que concluiu o respetivo internato médico na 1.ª época de 2013, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 170, de 04 de setembro de 2013, aviso n.º 10967/2013, torna-se público que cessou o procedimento concursal por falta de comparência à entrevista, por parte da única candidata.

21 de fevereiro de 2014. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Paula Alexandra Angelo Ribeiro Marques*.

207650453

Direção-Geral da Saúde

Despacho n.º 3524/2014

Nos termos dos n.ºs 7, 8 e 9 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de abril, o Assistente Graduado Sênior da carreira especial médica — Área de Saúde Pública, Dr. José Manuel Neto de Almeida Calado, cessa as funções que vinha exercendo como Delegado de Saúde Adjunto do ACES Loures-Odivelas, da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo.

12 de agosto de 2013. — O Diretor-Geral da Saúde, *Francisco George*.
207645586

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinete do Secretário de Estado do Ensino Superior

Despacho n.º 3525/2014

Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, do artigo 151.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro (Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior), da alínea b) do n.º 2 do artigo 161.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, alterada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 124/2010, de 17 de novembro e pelas Leis n.ºs. 64-B/2011, de 30 de dezembro, 66/2012, de 31 de dezembro, e 68/2013, de 29 de agosto, dos artigos 109.º e 110.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pela Lei 59/2008, de 11 de setembro, pelos Decretos-Leis n.ºs 223/2009, de 11 de setembro, e 278/2009, de 2 de outubro, pela Lei n.º 3/2012, de 27 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, pela Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, e no uso da faculdade que me foi conferida pelo Despacho n.º 10368/2013, do Ministro da Educação e Ciência, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152, de 08 de agosto de 2013:

1 - Subdelego no Reitor da Universidade dos Açores, Professor Doutor João Luis Roque Baptista Gaspar, com a possibilidade de subdelegar, a competência para a prática dos atos enumerados nas alíneas seguintes, desde que, em todos os casos, esteja assegurada a prévia cabimentação orçamental:

a) Autorizar, em casos excecionais de representação e relativamente às deslocações ao estrangeiro e no estrangeiro do pessoal em exercício na instituição incluindo o próprio e sempre que o respetivo vínculo jurídico de emprego o

permita que os encargos com alojamento e alimentação sejam satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efetuadas não podendo, em qualquer caso, o abono de ajuda de custo ser inferior a 20% do valor fixado na tabela em vigor, nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, bem como o alojamento em estabelecimento hoteleiro superior a 3 estrelas, sem prejuízo da atribuição de 70% de ajudas de custo diárias, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de julho, alterado pelo Decreto-lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, conjugado com o previsto no decreto-lei de execução orçamental e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de maio;

b) Autorizar, em casos excecionais de representação, que os encargos com alojamento e alimentação inerentes a deslocações em serviço público possam ser satisfeitos contra documentos comprovativos das despesas efetuadas, não havendo nesse caso lugar ao abono de ajudas de custo, nos termos do artigo 33.º do Decreto-lei n.º 106/98, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro e pelas Leis n.ºs 64-B/2011, de 30 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, conjugado com o disposto no decreto-lei de execução orçamental e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de maio;

c) Proferir, fundamentadamente, o despacho de autorização a que se refere o n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 393-B/99, de 2 de outubro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 64/2006, de 21 de março, 88/2006, de 23 de maio, e 196/2006, de 10 de outubro;

d) Autorizar a contratação, o procedimento, a adjudicação e as despesas inerentes a empreitadas de obras públicas, relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, cujo valor global não ultrapasse o limite de € 20 000 000, com exclusão da aprovação de programas preliminares e de projetos de execução;

e) Autorizar a contratação, o procedimento, a adjudicação e as despesas inerentes a empreitadas de obras públicas e locação e aquisição de bens e serviços cujo valor global das mesmas não ultrapasse o limite de € 3 740 984, com exclusão da aprovação de programas preliminares e de projetos de execução para empreitadas de valor superior a € 2 500 000;

f) Autorizar, nos termos legais, o seguro dos estudantes que, ao abrigo de acordos de cooperação internacional ou de outros instrumentos de intercâmbio no âmbito do ensino superior, se desloquem a Portugal e ou estrangeiro, enquanto permanecerem em território nacional e ou estrangeiro;

g) Autorizar, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 161.º do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, na sua redação atual, a prestação

de trabalho extraordinário, em circunstâncias excecionais e delimitadas no tempo;

h) Autorizar, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro e pelas Leis n.ºs 64-B/2011, de 30 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, o uso excecional do avião, desde que, cumulativamente o seu uso seja considerado imprescindível e se revele mais económico do que qualquer outro meio de transporte;

i) O reforço das dotações sujeitas a cativos por conta de abertura de créditos especiais.

2 - Autorizo o suprarreferido Reitor:

a) A subdelegar nos vice-reitores as competências referidas no n.º 1 do presente despacho, dentro dos condicionalismos legais;

b) A subdelegar dentro dos condicionalismos legais, as competências referidas no n.º 1 do presente despacho nos diretores das unidades orgânicas da respetiva instituição.

3- As adjudicações inerentes a empreitadas de obras públicas, efetuadas nos termos das alíneas d) e e) do n.º 1 do presente despacho devem ser comunicadas, aquando da sua autorização, à Direção-Geral de Planeamento e Gestão Financeira do Ministério da Educação e Ciência.

4- Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes agora subdelegados, tenham sido entretanto praticados pelo reitor supraidentificado, desde o dia 28 de fevereiro de 2014.

26 de fevereiro de 2014. — O Secretário de Estado do Ensino Superior, *José Alberto Nunes Ferreira Gomes*.

207651977

Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior

Declaração de retificação n.º 237/2014

Para os devidos efeitos se declara que a Deliberação n.º 1484/2013, da Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138, de 19 de julho, saiu com imprecisões, que assim se retificam:

Na página 22831, do Anexo I da Deliberação n.º 1484/2013, da Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138, de 19 de julho, onde se lê:

Ensino Superior Privado — Universitário	Provas de ingresso
2750 Universidade Fernando Pessoa	Candidatura de 2014
9089 Engenharia Civil (Licenciatura – 1.º ciclo)	07 Física e Química 16 Matemática
2750 Universidade Fernando Pessoa	Candidatura de 2014
9502 Engenharia e Gestão da Qualidade (Licenciatura – 1.º ciclo)	07 Física e Química 16 Matemática
2750 Universidade Fernando Pessoa	Candidatura de 2014
9119 Engenharia Informática (Licenciatura – 1.º ciclo)	16 Matemática
4260 Instituto Superior de Ciências da Saúde Egas Moniz	Candidatura de 2014
9494 Ciências Farmacêuticas (mestrado integrado)	Um dos seguintes conjuntos de provas: 02 Biologia e Geologia ou 02 Biologia e Geologia 16 Matemática ou 02 Biologia e Geologia 07 Física e Química